



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

Diamantina - Minas Gerais



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA
GOVERNAMENTAL

Número 02/2022	Relatório de Auditoria	Local e data Diamantina, 13/07/2022.
Título:	Avaliação dos controles internos da PROEXC, com relação aos macroprocessos envolvendo o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – Pibex.	
Unidades:	PROEXC	

1) Qual foi o trabalho realizado pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG)?

Avaliação dos controles internos da PROEXC, com relação aos macroprocessos envolvendo o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – Pibex.

2) Porque a UAIG realizou esse trabalho?

Execução do PAINT 2022 – Item: 1.2. O trabalho se originou por meio de avaliação de riscos, extraída da planilha de Gestão de Riscos e Controles Internos da PROEXC, disponível: http://www.ufvjm.edu.br/proexc/proext/doc_download/1059-.html¹, na qual classificou o risco como Extremo.

3) Quais as conclusões alcançadas pela UAIG? Quais as recomendações que deverão ser adotadas?

As conclusões são:

- Inconformidades com relação à autoavaliação crítica das ações de extensão;
- Temeridades relacionadas ao planejamento, que demonstram a compatibilidade da sincronização de editais Pibex e outros, com o período de execução financeira, de empenho e aquisição de material da PROAD;
- Carência de capacitações da equipe da Proexc;
- Ausência publicidade do resultado da avaliação das ações de extensão por parte do Coexc;

¹ Acesso em: 07/04/2022.

-Ausência de processo institucionalizado pela PROEXC de seleção discente na distribuição de bolsas do Pibex;

-Concessão de bolsas de extensão para projetos coordenados por técnicos administrativos.

Recomendações:

Recomendação 01.01 – A PROEXC para revisar os controles internos com relação a autoavaliação crítica das ações de extensão de modo a dar cumprimento no disposto na Resolução nº 07/2018, da Câmara de Educação Superior, arts. 10 e 11. Posteriormente realizar a ampla divulgação. Como sugestão pode-se utilizar de Benchmarking de outras IFES que possuem esse macroprocesso desenvolvido e institucionalizado.

Recomendação 02.01 – A PROEXC para elaborar um Plano de Ação com vistas a adotar medidas para aprimorar o planejamento que traga razoável segurança quanto a sincronização de editais Pibex e outros, com o período de execução financeira, de empenho e aquisição de material da Proad.

Recomendação 03.01 – Que a PROEXC promova diligências necessárias e busque incentivar seu corpo técnico a realizar rotineiramente capacitações, principalmente em temas como Avaliação e Diagnóstico da Extensão Universitária e Impacto dos Projetos.

Recomendação 04.01 – A PROEXC, para que promova diligências junto ao COEXC, para que se realize a publicidade das Avaliações das Ações de Extensão do módulo SIEXC.

Recomendação 05.01 – A PROEXC, para que defina diretrizes e requisitos claros preestabelecidos para a institucionalização de procedimentos de seleção discente para a distribuição das bolsas de extensão. Que seja dado a publicidade de todo o processo de seleção.

Recomendação 06.01 – A PROEXC, para a partir de 2024, abster conceder bolsas de extensão para projetos coordenados apenas por técnicos administrativos.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

UAIG- Unidade de Auditoria Interna Governamental.

PROEXC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

PAINT- Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna Governamental.

SA- Solicitação de Auditoria.

CONSU – Conselho Universitário.

CGU – Controladoria Geral da União.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO _____	05
ORIENTAÇÃO NORMATIVA APLICADA AOS TRABALHOS (<i>Numerus apertus</i>) _____	06
DISPONIBILIZAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR _____	06
RESULTADO DOS EXAMES _____	06
CONCLUSÃO _____	12
ANEXOS _____	13

INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se à Avaliação dos Controles Internos da PROEXC, com relação aos macroprocessos envolvendo o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – Pibex.

O Pibex destina-se ao oferecimento de bolsas de extensão a discentes da UFVJM vinculados a projetos de extensão universitária, sendo um programa que atende ao principal objetivo da extensão na UFVJM: “*ampliar e aprofundar as relações entre a UFVJM e outros setores da sociedade*”, contribuindo com “*alternativas de transformação da realidade, no sentido da melhoria das condições de vida e do fortalecimento da cidadania*”.²

A Câmara de Educação Superior informa que:

*A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa*³.

Já a Política de Extensão da UFVJM:

A extensão universitária, permite à universidade ver-se não como instituição proprietária de um saber pronto e acabado, que vai ser oferecido à sociedade, mas como parte desta e, portanto, sensível a seus problemas, suas prioridades e demandas, tornando-se uma universidade cidadã. Sabe-se que para a formação de um profissional cidadão é imprescindível sua interação na e com a comunidade. Na interação ele se identifica culturalmente, e se sensibiliza com os problemas reais e pode referenciar com sua formação técnica e acadêmica pela realidade concreta.

O escopo foi definido selecionando aleatoriamente um dos dois principais Programas de Extensão da UFVJM (Pibex e Procarte).

Este trabalho teve por objetivos contribuir para a melhoria da economicidade, eficácia e eficiência das atividades e processos organizacionais, relativos às atividades de extensão da UFVJM.

2 Fonte: Resolução CONSEPE n° 64/2017.

3 Fonte: Resolução CNE n° 07/2018, art. 3°.

A metodologia utilizada foi a utilização do SEI para gerenciar os Papéis de Trabalho da UAIG e demais documentos, análise das legislações de referência, pesquisas no Sistema e-Campus, requisição de informações via Solicitações de Auditorias -SAs, análise de conformidades, informações no portal institucional, reunião de apresentação da equipe e dos trabalhos, reunião de busca de soluções conjuntas e questionário de avaliação.

As questões de auditoria se encontram na íntegra no Anexo 1 com as respectivas manifestações do auditado e análises da UAIG.

A UAIG recebeu tempestivamente as informações por meio do processo nº 3086.004858/2022-60 e nenhuma restrição ao trabalho foi registrada.

Em 02/05/2022 foi realizada a reunião com a PROEXC, para apresentação geral da equipe de auditoria e do trabalho a ser realizado, conforme preceitua o item 5.1.2 do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA APLICADA AOS TRABALHOS (*Numerus apertus*)

- Resolução CONSEPE nº 64/2017;
- Resolução CONSU nº 14/2012;
- Resolução CONSEPE nº 06/2009;
- Resolução CONSEPE nº 01/2007, alterada pela nº 24/2008;
- Resolução CONSEPE nº 02/2021;
- Resolução da Câmara de Educação Superior nº 07/2018;
- Plano Nacional de Extensão Universitária – Manaus 2012;
- Decreto nº 7233/2010;
- Decreto nº 7416/2010;
- Lei nº 10.861/2004;
- Lei nº 13.005/2014;
- Lei nº 12.155/2009;
- Relatório de Gestão da UFVJM 2021.

DISPONIBILIZAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Em 29/06/2022 foi disponibilizado para a versão preliminar desse relatório, com prazo de manifestação até 15/07/2022. Em 13/07/2022 foi realizada reunião de busca de soluções conjuntas com toda a equipe da PROEXC e possibilidade de manifestação sobre dados sensíveis ou restritos.

RESULTADO DOS EXAMES

ACHADO 01 – INCONFORMIDADES COM RELAÇÃO À AUTOAVALIAÇÃO CRÍTICA DAS AÇÕES DE EXTENSÃO.

Fato

Por meio do SEI nº 0721344, processo nº 23086.004858/2022-60, a PROEXC apresentou a forma que está sendo realizada a autoavaliação das ações de extensão. Pela manifestação, verificou-se inconformidades da autoavaliação das ações de extensão com as normas de regência.

De acordo com a Resolução nº 07/2018 da Câmara de Educação Superior, arts. 10 e 11, em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

A autoavaliação da extensão, deve incluir:

- I - a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;
- II - a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;
- III - a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. Parágrafo Único. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.

Não restou evidenciado o atendimento dos requisitos expressos no art. 11, I a III, da Resolução nº 07/2018 da Câmara de Educação Superior.

Além disso, a Política Nacional de Extensão Universitária, em sua página 42, assim expressa:

(...)aspectos da rotina acadêmica relacionados com a Extensão Universitária, devem ser construídos e normatizados, com prioridade, os seguintes:

- *Processo de monitoramento e avaliação da extensão, inclusive com definição de indicadores;*

Causa

Controles internos em desconformidade com normativos que dispõe sobre a autoavaliação crítica das ações de extensão.

Possíveis consequências (Numerus Apertus)

Impactos na alocação de recursos destinados do Ministério da Educação para a UFVJM, com relação às despesas classificadas como Outras Despesas Correntes e de Capital, nos termos do Decreto nº 7233/2010, art. 4. §2º, VIII.

Recomendação 01.01 – A PROEXC para revisar os controles internos com relação a autoavaliação crítica das ações de extensão de modo a dar cumprimento no disposto na Resolução nº 07/2018, da Câmara de Educação Superior, arts. 10 e 11. Posteriormente realizar a ampla divulgação. Como sugestão pode-se utilizar de Benchmarking de outras IFES que possuem esse macroprocesso desenvolvido e institucionalizado.

Benefícios esperados – Aprimorar os controles internos da PROEXC, de modo a observar os critérios e requisitos legais no que consta a autoavaliação crítica das ações de extensão, bem como, mitigar riscos de redução de recursos destinados do Ministério da Educação para a UFVJM, com relação às despesas classificadas como Outras Despesas Correntes e de Capital.

ACHADO 02 – TEMERIDADES RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO, QUE DEMONSTRAM A COMPATIBILIDADE DA SINCRONIZAÇÃO DE EDITAIS PIBEX E OUTROS, COM O PERÍODO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, DE EMPENHO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DA PROAD.

Fato

Por meio do SEI nº 0721344, processo nº 23086.004858/2022-60, questão 07, a PROEXC apresentou informações que demonstram temeridades relacionadas a planejamentos que assegurem compatibilidade da sincronização de editais Pibex e outros, com o período de execução financeira, de empenho e aquisição de material da PROAD, conforme se expõe:

A previsão orçamentária é realizada com base nas demandas de projetos anteriores. Com a instituição do Plano de Contratações Anual (PCA), para que os membros de projetos tivessem os materiais necessários à sua disposição desde o primeiro dia de vigência do edital, seria necessário um cronograma que perpassasse pelas seguintes etapas:

- 1. A Proexc lança edital no primeiro semestre do ano de 2022. Este edital seria para projetos que vigorarão a partir de janeiro de 2024.*
- 2. Finalizado o edital de seleção dos projetos, após cerca de 3 meses do seu lançamento, a Proexc alteraria o PCA do ano de 2023, ainda no ano de 2022, com os pedidos dos projetos.*
- 3. No ano de 2023, a Proexc executa o PCA com os pedidos dos projetos que seriam recebidos por volta dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro.*
- 4. Em janeiro de 2024, os materiais pedidos pelos projetos já estariam disponíveis para utilização.*

É importante salientar que se trata de uma previsão orçamentária e que não há uma precisão maior em relação aos custos devido ao intervalo temporal entre os projetos realizados, o lançamento do edital dos projetos e preenchimento do PCA.

Causa

Fragilidades nos controles internos com relação a sincronização de editais Pibex e outros, com o período de execução financeira, de empenho e aquisição de material da PROAD.

Possíveis consequências (Numerus Apertus)

Deficiência no atendimento às demandas de custeio previstas pelos projetos contemplados pelos editais.

Recomendação 02.01 – A PROEXC para elaborar um Plano de Ação com vistas a adotar medidas para aprimorar o planejamento que traga razoável segurança quanto a sincronização de editais Pibex e outros, com o período de execução financeira, de empenho e aquisição de material da Proad.

Benefícios esperados – Eficiência na execução do custeio e fomento às ações de extensão. Melhorar a administração dos recursos financeiros de custeio disponibilizados aos projetos.

ACHADO 03 – CARÊNCIA DE CAPACITAÇÕES DA EQUIPE DA PROEXC.

Fato

A Política Nacional de Extensão traz diretrizes de capacitações sobre avaliação e diagnóstico da extensão universitária e impacto dos projetos. Conforme relatado pela PROEXC na questão 16, se faz necessário a correção dessa impropriedade.

Causa

Deficiências no Planejamento de Desenvolvimento de Pessoal do setor

Possíveis consequências (Numerus Apertus)

Aumento de riscos na execução de macroprocessos essenciais.

Recomendação 03.01 – Que a PROEXC promova diligências necessárias e busque incentivar seu corpo técnico a realizar rotineiramente capacitações, principalmente em temas como Avaliação e Diagnóstico da Extensão Universitária e Impacto dos Projetos.

Benefícios esperados – Atingimento dos objetivos institucionais com relação as ações de extensão.

ACHADO 04 – AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO POR PARTE DO COEXC.

Fato

De acordo com a manifestação do PROEXC, na questão nº 21 e 22 da SA nº02/2022, as avaliações das atividades de extensão são realizadas por comissão instituída pelo COEXC, em módulo do SIEXC. A UAIG não conseguiu vislumbrar a publicidade de tais avaliações dentro do SIEXC com o perfil de visitante.

A resolução do CONSU nº 14/2012, art. 4º, IX, diz que:

Art. 4º Ao COEXC compete:

IX. Instituir um sistema de avaliação da extensão;

Além disso, as Estratégias de Ação da Política de Extensão da UFVJM item 8, página 09, diz que caberá ao COEXC desenvolver uma sistemática de avaliação das ações de extensão, construindo instrumentos e metodologias para tal. Assim verifica-se impropriedades com relação a publicidade das avaliações.

Causa

Fragilidades dos Controles Internos do COEXC com relação publicidade das avaliações realizadas referentes as ações de extensão.

Possíveis consequências (Numerus Apertus)

Fragilidade no controle social, impropriedades com relação a transparência e publicidade das prestações de contas.

Recomendação 04.01 – A PROEXC, para que promova diligências junto ao COEXC, para que se realize a publicidade das Avaliações das Ações de Extensão do módulo SIEXC.

Benefícios esperados – Aprimoramento da transparência ativa e controle social.

ACHADO 05 – AUSÊNCIA DE PROCESSO INSTITUCIONALIZADO PELA PROEXC DE SELEÇÃO DISCENTE NA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PIBEX.

Fato

A PROEXC, por meio de manifestação na SA n° 02/2022, questão n° 23, informou que a seleção e indicação de discentes às bolsas de extensão do Pibex, são realizadas por critérios estabelecidos individualmente por coordenador. Ao analisar a manifestação da PROEXC, a UAIG não identifica que a seleção e indicação de discentes pelos coordenadores dos projetos equivalem a um processo de seleção instituído pela UFVJM, como requisito para disponibilização das bolsas de extensão do PIBEX, termos do Decreto n° 7416/2010, art. 3°. Além disso, não se verificou a publicidade dos macroprocessos de seleção de discentes pelos coordenadores nos projetos do Pibex.

Causa

Ausência de controles internos de diretrizes institucionais para padronização de processo seletivo discente na distribuição de bolsas de extensão.

Possíveis consequências (Numerus Apertus)

Ferimento do Princípio da Isonomia e possibilidade de escolha de discentes por motivos pessoais.

Recomendação 05.01 – A PROEXC, para que defina diretrizes e requisitos claros preestabelecidos para a institucionalização de procedimentos de seleção discente para a distribuição das bolsas de extensão. Que seja dado a publicidade de todo o processo de seleção.

Benefícios esperados

Garantia de princípios que regem a administração pública: Impessoalidade, moralidade, publicidade, legalidade e eficiência.

ACHADO 06 – CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA PROJETOS COORDENADOS POR TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.

Fato

A PROEXC, em relação a questão nº 26 da SA nº 02/2022, apresentou a base normativa que atualmente está sendo utilizada para a concessão de bolsas de projetos de extensão coordenados por técnicos administrativos. Conforme anexo I.

Além das legislações apontadas pela PROEXC, tem-se também o art. 14, I da Resolução CONSEPE que diz:

*Art. 14 São requisitos para coordenar projetos de extensão na UFVJM:
I- Ser servidor em cargo efetivo, docente ou técnico-administrativo com curso de graduação concluído.*

Em sentido contrário, o Decreto nº 7416/2010, art. 9º, II, versa:

Art. 9º. A concessão de bolsas de extensão deverá estar prevista em programa ou projeto que preencha os seguintes requisitos:

II-ser coordenado por docente em efetivo exercício na instituição;

Pelo exposto, percebe-se que as diretrizes nacionais, (Política Nacional de Extensão de 2012-p.42 e Resolução nº 07/2018 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior) versam sobre a necessidade de valorização do corpo técnico-administrativo nas atividades de extensão, mas em nenhum momento, indicam ou sugerem que técnicos administrativos sejam responsáveis por coordenar projetos de extensão.

A UFVJM, ao realizar tal prática, incorre em ilegalidade, uma vez que está concedendo bolsas de extensão a projetos coordenados por técnicos administrativos. O Decreto nº 7416/2010, art. 9º II, deixa claro que um dos requisitos para a concessão de bolsas de extensão, é os projetos serem coordenados por docentes.

Em outras palavras, é até possível que a coordenação de projetos de extensão sejam realizadas por técnicos administrativos, mas nesses casos, não pode haver a concessão de bolsas.

Causa

Interpretação equivocada de normativos; ausência de revisão dos normativos internos; fragilidades nos controles internos.

Possíveis consequências (Numerus Apertus)

Pagamentos de bolsas sem observância dos critérios legais.

Recomendação 06.01 – A PROEXC, para a partir de 2024, abster conceder bolsas de extensão para projetos coordenados apenas por técnicos administrativos.

Benefícios esperados – Valores gastos evitados em desconformidade legal; Gestão de Riscos nas avaliações do INEP.

CONCLUSÃO

A avaliação dos controles internos da PROEXC, com relação aos macroprocessos envolvendo o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – Pibex, revelaram:

- Inconformidades com relação à autoavaliação crítica das ações de extensão.
- Temeridades relacionadas ao planejamento, que demonstram a compatibilidade da sincronização de editais Pibex e outros, com o período de execução financeira, de empenho e aquisição de material da PROAD.
- Carência de capacitações da equipe da PROEXC.
- Ausência publicidade do resultado da avaliação das ações de extensão por parte do COEXC.
- Ausência de processo institucionalizado pela PROEXC de seleção discente na distribuição de bolsas do Pibex.
- Concessão de bolsas de extensão para projetos coordenados apenas por técnicos administrativos.

S.M.J, é o relatório.

Diretor da Unidade de Auditoria Interna

Auditor Interno Governamental Revisor

ANEXO 1

Abaixo segue as questões formuladas por meio da SA nº 02/2022, com manifestações do auditado e análises da UAIG.

1) Informar se existem controles internos de modo a evitar que as despesas de custeio dos projetos aprovados do Pibex avancem do ano vigente para o ano subsequente.

Os editais Pibex, Procarte e de Cursos On-line, do ano de 2021, foram apreciados e aprovados pelo Conselho de Extensão e Cultura (Coexc). Em tais editais havia previsão de recurso financeiro apenas dentro do período de de execução dos projetos aprovados. O controle é realizado dentro do sistema e-Campus. O recurso é liberado após avaliação das informações lançadas quanto ao ano de execução, edital de referência, coordenador da ação e se a solicitação está de acordo com o previsto e aprovado na seleção da proposta. As requisições são aprovadas sempre no ano corrente do edital, isto é, não há apreciação de requisições realizadas em exercício posterior.

Análise da UAIG

De acordo com a Planilha de Gestão de Riscos da PROEXC, consta como controle para mitigar o risco em destaque, a publicação de editais para que as ações se iniciem em janeiro e finalizem em dezembro de cada ano. Desse modo a UAIG pesquisou nos editais Pibex nº01/2021 e 01/2022 e neles constam a previsão do período de execução dentro do exercício de correspondente.

2) Apresentar os estudos relacionados ao planejamento, que demonstram a compatibilidade da sincronização do edital nº 01/2022 – Pibex com o período de execução financeira, de empenho e aquisição de material da PROAD.

Houve, nos últimos anos, mudança, pela Proexc, no período de vigência dos editais que possuem fomento a fim de que o período de execução das ações não transitasse em mais de um exercício. Nesse sentido, o próprio edital determina que:

3.8. Não será permitida a utilização dos recursos fora dos prazos estipulados neste Edital.

3.9. A disponibilização dos recursos financeiros previstos neste edital estará condicionada à viabilidade orçamentária da Proexc referente ao ano de exercício de 2022.

Portanto, o uso dos recursos está condicionado ao prazo de vigência do edital que não ultrapassa mais de um exercício financeiro.

Análise da UAIG

A PROEXC não apresentou os estudos que comprovam a compatibilidade da sincronização do edital com a previsão financeira, empenho e aquisição de material da PROAD. No

entanto, o edital Pibex n° 01/2022 prevê que os recursos só serão liberados partir de julho do referente exercício, tempo suficiente para ter ocorrido os procedimentos atinentes de execução financeira, empenho e aquisição de material pela PROAD (PGCs e PCAs). Conforme se verifica:

3.7. O montante aprovado para o custeio do projeto será utilizado do seguinte modo: 3.7.1. Na metade do período do percurso do edital, o Coordenador deverá manifestar via Siexc sobre o valor a ser utilizado nos próximos 06 (seis) meses. Caso não manifeste, o recurso será recolhido no primeiro dia útil do mês de outubro do ano em exercício.

Além dos controles informados pela PROEXC, a UAIG verificou outros, a exemplo do edital Pibex n° 01/2022 item 16.6:

16.6. Este edital poderá ser revogado pela Proexc caso não haja dotação orçamentária.

3) Informar se foi realizada avaliação de uso do Sistema SIEXC, contribuições e resultados concretos. Caso tenha sido realizada, apresentar pontos positivos e vulnerabilidades detectadas. No caso das vulnerabilidades, apresentar o plano de ação para mitigação das mesmas?

No Siexc, existe um questionário de preenchimento não obrigatório que é apresentado aos usuários a cada vez que a opção "logout" é escolhida. Nesse questionário, os usuários podem avaliar a experiência de uso do sistema, bem como informar problemas enfrentados e contribuir com sugestões para a melhoria do Siexc. Além disso, e-mails e mensagens recebidas por meio do WhatsApp que contenham elogios, reclamações ou sugestões sobre o sistema são avaliados pela equipe de desenvolvimento semanalmente. A partir dessas avaliações, o principal ponto positivo é a praticidade em realizar todas as ações referentes ao registro de ações de extensão e cultura em um único sistema. O principal ponto negativo, no entanto, está relacionado com o atraso no desenvolvimento de algumas funcionalidades do Siexc, principalmente em relação ao relatório final e à certificação. Esse atraso ocorreu por conta da saída de estagiários da equipe de desenvolvimento e, ainda, pelo tempo necessário para a contratação de novos colaboradores. Em relação às vulnerabilidades, é utilizado o Local PHP Security Checker para avaliação do código. Sempre que alguma vulnerabilidade é encontrada pela aplicação, a equipe de desenvolvimento estuda formas para corrigi-la.

Análise da UAIG

A UAIG assistiu aos dois Webnários realizados no You Tube pela PROEXC, e S.M.J, o sistema criado está trazendo avanços gerenciais nos controles internos com relação as ações de extensão. Percebeu-se grande interesse do público usuário e expectativa de criação de outros módulos do sistema a fim de dar completude no referido macroprocesso. Como resultado concreto se constatou a celeridade de realizar procedimentos referentes ao registro de ações de extensão e outras decorrentes. Sobre as vulnerabilidades foi informado procedimento técnico relacionado a Tecnologia da Informação como tratamento dos riscos identificados, consubstanciando, em uma gestão de riscos incipiente.

4) Explicitar os instrumentos e indicadores que são utilizados na autoavaliação continuada das atividades de extensão relacionadas ao Pibex?

Os instrumentos utilizados são as declarações mensais, os relatórios parciais e os relatórios finais encaminhados periodicamente. A partir de tais informações, são construídos alguns indicadores que, inclusive, compõem os relatórios de gestão, encaminhados aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual. Por meio desses indicadores, é possível encontrar informações como o quantitativo de projetos executados e de bolsas por campi, quantitativo de ações por área temática e de certificados emitidos anualmente.

Análise de UAIG

Pela manifestação da PROEXC, verificou-se inconformidades com relação a Autoavaliação das Ações de Extensão com as normas de regência. Em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

A autoavaliação da extensão, deve incluir:

I - a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;

II - a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;

III - a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. Parágrafo Único. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão (Resolução nº 07/2018 Câmara de Educação Superior, arts. 10 e 11).

Não restou evidenciado atendimento dos requisitos constantes nos incisos I a III citados. Foi apresentado alguns indicadores que compõe o Relatório de Gestão (2020, pag. 76). Como autoavaliação, consta somente um pequeno parágrafo na pag. 84 do Relatório de Gestão de 2020.

5) Foi construído e normatizado processo de monitoramento e avaliação da extensão relacionado ao Pibex, inclusive com definição de indicadores? Caso positivo apresentar comprovação e ainda, a demonstração dos resultados mais significativos alcançados em relação ao público participante.

A Proexc se utiliza dos relatórios parciais e finais, encaminhados periodicamente pelos coordenadores dos projetos aprovados no âmbito do Pibex e do Procarte, para fins de monitoramento e avaliação das ações de extensão.

No entanto, o tratamento dos dados presentes nos relatórios que podem gerar indicadores especificamente sobre o desenvolvimento da extensão na Instituição, principalmente no que discerne os resultados das ações em relação ao público participante, é proposta da Proexc que caminha ainda de modo incipiente. Isso se justifica, preliminarmente, pela falta de estrutura tecnológica adequada e que começa a ser superada com a implantação do Siexc. Outro fator que interfere no avanço dessa tarefa é a limitação de recursos humanos da Proexc. Apesar de haver uma crescente demanda de trabalho, a Proexc, desde 2017, conta com o mesmo quantitativo de servidores que efetivamente atuam no processo de gestão e avaliação das ações de extensão.

Existe um grande número de informações que podem ser extraídas dos relatórios parciais e finais. A funcionalidade de submissão desses relatórios foi implantada pela Proexc no Siexc, em sua plenitude, em período recente. A partir dessa implantação, será possível o tratamento dessas informações e a sua transformação em dados, indicadores e resultados.

Análise de UAIG

A análise da UAIG nesta manifestação se assemelha a questão anterior. Assim, será lançado um achado e sua respectiva recomendação.

6) De que forma é avaliado pela PROEXC a contribuição oferecida pelas ações extensionistas do Pibex, para produção e transmissão do conhecimento e transformação social?

A avaliação é feita por meio do item "Impacto e transformação social" disposto no formulário do projeto. Ademais nos relatórios parciais e finais também há campos para o preenchimento de tais informações.

Análise de UAIG

Pelo apresentado, verifica-se que não há uma compilação, uma análise geral das contribuições para produção e transmissão do conhecimento e transformação social de forma geral/estruturante pela PROEXC, mas sim, avaliações pontuais. Os relatórios parciais e finais possuem campos de caráter declaratório pelo coordenador apenas. Como já dito, existe um grande número de informações que podem ser extraídas dos relatórios parciais e finais sendo necessário o tratamento dessas informações e a sua transformação em dados, indicadores e resultados. Além disso, os relatórios parciais e finais não estão disponíveis à comunidade, prejudicando a transparência e controle social.

7) É realizada previsão e estratégias de financiamento das atividades de extensão com relação ao Pibex? Apresentar comprovação.

Atualmente, as atividades do Pibex são fomentadas com recurso institucional. A previsão orçamentária é realizada com base nas demandas de projetos anteriores. Com a instituição do Plano de Contratações Anual (PCA), para que os membros de projetos tivessem os materiais necessários à sua disposição desde o primeiro dia de vigência do edital, seria necessário um cronograma que perpassasse pelas seguintes etapas:

1. A Proexc lança edital no primeiro semestre do ano de 2022. Este edital seria para projetos que vigorarão a partir de janeiro de 2024.
 2. Finalizado o edital de seleção dos projetos, após cerca de 3 meses do seu lançamento, a Proexc alteraria o PCA do ano de 2023, ainda no ano de 2022, com os pedidos dos projetos.
 3. No ano de 2023, a Proexc executa o PCA com os pedidos dos projetos que seriam recebidos por volta dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro.
 4. Em janeiro de 2024, os materiais pedidos pelos projetos já estariam disponíveis para utilização.
- É importante salientar que se trata de uma previsão orçamentária e que não há uma precisão maior em relação aos custos devido ao intervalo temporal entre os projetos realizados, o lançamento do edital dos projetos e preenchimento do PCA.

Análise da UAIG

A PROEXC informou que o financiamento das atividades de extensão com relação ao Pibex se dá através da inserção na matriz orçamentária da UFVJM. Essa estratégia está de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Extensão Universitária (2012), pag. 60 item 5. No entanto, informou demandas necessárias relacionadas ao planejamento, que dizem respeito a compatibilidade de sincronização de editais Pibex e outros, com período de execução financeira, de empenho e aquisição de material da PROAD. Item já tratado na questão nº 02 da SA nº 02/2022, abordado acima. Trata-se de Risco Extremo, conforme consta na Planilha de Gestão de Riscos da PROEXC. Nesse sentido, a UAIG lançará achado.

8) Foram criados/realizados algum mecanismo visando o aumento da captação de recursos via editais de órgãos financiadores externos?

Sim, foi criado um banco de registros de financiadores públicos e privados. Além disso o Pró-Reitor de Extensão e Cultura atuou com a Reitoria em contatos com Ministérios em Brasília. Desses contatos, resultaram dois Termos de Execução Descentralizada (TEDs): um com o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e outro com o Ministério da Saúde.

Análise da UAIG

Ainda que a UFVJM adote como fonte de financiamento das ações de extensão a matriz orçamentária da UFVJM, é importante a adoção de mecanismos alternativos visando o aumento da captação de recursos externos, nos termos das Estratégias de Ação da Política de Extensão da UFVJM, item 5, II c/c item 8, páginas 05 e 07. A PROEXC está buscando outras fontes de financiamento, conforme informado.

9) Apresentar a gestão de riscos elaborada para casos de projetos do Pibex que necessitem de apoio da UFVJM, como transporte, almoxarifado, gráfica, entre outros, que por ventura, não estiverem disponíveis no momento da execução?

Vide documento [0724206](#) anexado nos autos deste processo.

Análise da UAIG

Por meio do processo nº 23086.004858/2022-60 a PROEXC, anexou a planilha de gestão de riscos, que foi a mesma utilizada pela UAIG na seleção dessa ação de auditoria. Nessa planilha, é ausente a gestão de riscos com relação aos itens dessa questão. No entanto, como o processo de gestão de riscos de toda a instituição, já está sendo conduzido pela Diretoria de Gestão da Integridade, a UAIG deixará de lançar achado, no entanto, sugere que a PROEXC, inclua esse risco em sua matriz com brevidade.

10) Com relação à transparência, explicitar a forma de acesso de como a sociedade pode ou poderá, acompanhar o custo inicial, custo final, relatórios mensais, respectivas prestação de contas, nome e quantidade dos discentes contemplados pelas bolsas dos projetos do Pibex?

O Siexc oferece uma ferramenta de Busca que permite à comunidade ter acesso a informações gerais das ações de extensão e cultura. Informações mais específicas como, por exemplo, quantitativo de alunos extensionistas com ou sem bolsa, são fornecidas por meio do Portal da Transparência, Plano de Dados Abertos e Relatório de Gestão.

Análise da UAIG

A UAIG ao acessar o Sistema Siexc, com perfil público de visitante, por meio do link <https://siexc.ufvjm.edu.br>, verificou que é possível ter informações (Projetos Pibex) somente de: situação da proposta, dados do coordenador, caracterização da ação, e membros. São informações relevantes, porém não suficientes, pois não constam itens como prestação de contas de cada projeto, custos, relatórios mensais e finais, vídeo do projeto conforme edital, entre outros. No Relatório de Gestão e Portal da Transparência a UAIG também não conseguiu localizar tais itens. No entanto, tal achado receberá tratamento em outro relatório de auditoria que responde pelo item 1.1 do PAINT 2022.

11) Existem controles internos para verificar a declaração discente de não acúmulo de bolsas e vínculo empregatício? São eficientes? Detalhar.

O controle referente ao não acúmulo de bolsas é realizado no módulo Gestão de Benefícios da UFVJM. Ademais os editais de bolsas da Proexc possuem anexos específicos para autodeclaração do discente acerca do não acúmulo de bolsas e da não existência de vínculo empregatício.

Análise da UAIG

A presente questão teve como fundamento o art. 15, III, da Resolução, Consep nº 64/2017. Como a unidade informou que para esse controle está adotando o Sistema de Gestão de Benefícios e, como no Relatório de Auditoria nº 05/2019 já possui recomendação nesse sentido, a UAIG deixará de emitir nova recomendação.

12) Quais outros controles são adotados para mitigar o acúmulo irregular de bolsas? Foi realizada a criação de cadastro único institucional dos discentes bolsistas? O Cadastro é acessível para a sociedade, de modo a pesquisar os discentes beneficiados, projetos relacionados e demais informações?

Conforme resposta ao item 11, o controle existente é o módulo Gestão de Benefícios da UFVJM. Tal módulo é institucional. Os discentes são cadastrados e os pagamentos das bolsas são gerados também dentro desse módulo. Quanto à acessibilidade do sistema, considerando se tratar de módulo institucional, orienta-se submeter tal questionamento à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

Análise da UAIG

Na planilha de gestão de riscos da PROEXC, consta que no intuito de acompanhar a gestão das bolsas de incentivo à extensão e cultura (Pibex e Procarte), seria criado um cadastro único institucional dos discentes bolsistas para fins de controle. A PROEXC informou que está sendo utilizado o Sistema de Gestão de Benefícios e pelo link <http://www.ufvjm.edu.br/proexc/bolsaspagas2022.html> é possível realizar consultas de bolsas pagas.

13) Informar os controles adotados para mitigar a utilização da força de trabalho do bolsista para outros fins, que não as relacionadas à execução da atividade de extensão.

Mensalmente os bolsistas de extensão, com a aprovação do coordenador, encaminham, via Siexc, relatório das atividades realizadas por eles no decorrer da execução projeto, conhecido como Declaração Mensal de Atividades do Bolsista. Os regulamentos e editais da Proexc determinam que é de responsabilidade do coordenador, servidor público docente ou técnico-administrativo da UFVJM, realizar a supervisão do discente bolsista, conforme podemos observar abaixo no trecho extraído do Regulamento do Programa de Bolsas de Extensão (Pibex), aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) por meio da Resolução nº 64, de 23 de novembro de 2017:

Art. 16. São compromissos do coordenador do projeto: [...]

III. Supervisionar o discente bolsista em todas as fases do projeto, podendo eventualmente designar outro membro da equipe como orientador do discente-bolsista; [...]

Análise da UAIG

Na planilha de gestão de riscos da PROEXC, como risco extremo, está o da possível utilização da força de trabalho do bolsista para outros fins que não as relacionadas à execução da ação de extensão objeto da bolsa. Como medida mitigadora, sugerem a criação de mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações de extensão e exigência de controle de frequência.

Pela manifestação, esse controle de frequência é realizado por meio do relatório mensal que é realizado pelos bolsistas. Como já houve recomendações da UAIG, no sentido de publicizar tais relatórios para o controle social, e aprovação das prestações de contas pela PROEXC de cada projeto, a UAIG deixará de lançar achado, apesar de avaliar tais controles como incipientes.

14) Como é realizado o estudo da viabilidade da proposta/projeto com a infraestrutura existente na UFVJM?

As propostas de ações de extensão submetidas aos editais Pibex e Procarte são avaliadas por servidores da UFVJM. Ademais conforme os regulamentos dos referidos programas de bolsas, a viabilidade da proposta compatível com a infraestrutura existente na UFVJM é uma das diretrizes usadas no processo de avaliação.

Análise da UAIG

A questão possui como fundamento, o art. 18, III, da Resolução nº 64/2017 Consepe. A manifestação da PROEXC teve caráter pouco esclarecedor. Ao que tudo indica, é feita por conhecimento pessoal de cada um desses servidores da infraestrutura existente na UFVJM. Ou seja, corre-se o risco de reprovar um projeto, por mero desconhecimento dos servidores, sobre a infraestrutura disponível na UFVJM. A título de boas práticas, a PROEXC para instituir um procedimento operacional padrão-POP para esse processo de análise de viabilidade da proposta com a infraestrutura existente.

15) A UFVJM, por meio da PROEXC, participa do Sistema Nacional de Monitoramento e Avaliação da Extensão Universitária?

Sim. A Proexc trabalha e participa do Fórum de Pró-Reitores das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (Forproex), por meio do qual ocorre o referido monitoramento.

Análise da UAIG

A UAIG utilizou como fundamento da questão, a Política Nacional de Extensão Universitária de 2012. Nesse documento, consta que o FORPROEX, por meio da Comissão Permanente de Avaliação da Extensão, possui um programa, constituído por três projetos, assim denominados: Capacitação em Avaliação da Extensão Universitária, Diagnóstico da Extensão Universitária Brasileira e Avaliação de Impacto dos Projetos. A participação da PROEXC da UFVJM nesse fórum, traz grandes benefícios institucionais e comunitários, vez que, ela estará atualizada com as diretrizes, normatizações, projetos, dados, podendo se utilizar de Benchmarking de instituições que se destacaram quanto ao tema.

16) Apresentar as capacitações da equipe da PROEXC, realizadas a partir de 2021, com relação a avaliação/diagnóstico da extensão universitária e avaliação dos impactos dos projetos.

Vide documentos [0723916](#), [0723918](#) e [0723931](#) anexados nos autos deste processo. Informamos que apenas uma servidora apresentou capacitações na área relacionada neste item. Também informamos que a pró-reitoria se encontra em processo de readequação do PDP (Plano de Desenvolvimento de Pessoas), momento em que poderá corrigir essa carência. Ademais a própria equipe informou ter se interessado por cursos que, no entanto, eram pagos. A equipe também se manifestou no sentido de que existe pouca disponibilidade de cursos e capacitações com a temática de extensão, inclusive, na própria UFVJM.

Análise da UAIG

A Política Nacional de Extensão traz diretrizes sobre a importância da avaliação e diagnóstico da extensão universitária e impacto dos projetos. Conforme relatado, se faz necessário a correção dessa carência por parte da PROEXC.

17) Informar as ações realizadas com relação ao estímulo às unidades acadêmicas para a definição das linhas prioritárias de extensão.

Foi feito, por meio do processo SEI nº 23086.013225/2020-81, convite às Unidades Acadêmicas para realização de webinários, mas houve baixa adesão. No entanto, foram feitos outros webinários com extensionistas, conforme é possível observar no histórico do canal da Proexc no YouTube.

Análise da UAIG

A questão se fundamenta estratégias de ação da Política de Extensão da UFVJM item 5, I página 07. A UAIG ao verificar o processo informado, conclui que a PROEXC procurou estimular às unidades acadêmicas com relação ao Programa Universidade nas Comunidades. No entanto, conforme relatado, os resultados foram abaixo do esperado. A título de boas práticas, a PROEXC deve estudar outras formas de estímulo as unidades acadêmicas na definição das linhas prioritárias de extensão e traçar junto a Reitoria um plano de ação.

18) A PROEXC adota mecanismos/campanhas de valorização da extensão universitária? Apresentar comprovação.

Sim. Como medidas de valorização da extensão e da cultura, a Proexc dispõe de um site institucional, que se encontra em processo de atualização (<http://www.ufvjm.edu.br/proexc/>) e das seguintes redes sociais:

- Facebook: <https://www.facebook.com/proexc>
- Instagram: https://www.instagram.com/proexc_ufvjm/
- Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UC7YeaSYdNOBI2ly88R27dxdg>
- Twitter: https://twitter.com/proexc_ufvjm
- WhatsApp institucional: (38) 3532-6880

Por meio dos canais acima citados, a Proexc realiza a divulgação de suas ações institucionais e das ações registradas nesta unidade, além de promover campanhas visando esclarecer dúvidas sobre extensão e sobre os procedimentos realizados pelo setor.

Análise da UAIG

A questão se fundamenta das Estratégias de Ação da Política de Extensão da UFVJM item 5, IV, página 07. A UAIG reconhece as boas práticas da PROEXC com relação as campanhas de valorização da extensão universitária, bem como sua divulgação pelo portal institucional e redes sociais.

19) Os valores das bolsas do Pibex, possuem valores correspondentes às pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa? Apresentar comprovação.

O valor das bolsas é o mesmo há anos. Inclusive, o valor é semelhante aos praticados pela Fapemig, CNPq e as institucionais: monitoria, Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (Proae), Programa de Educação Tutorial (PET), Iniciação Científica e Bolsa Integração. Ademais os valores das bolsas são decididos pela administração superior, e a Proexc faz apenas a gestão.

Análise da UAIG

De acordo com a manifestação da PROEXC, os valores das bolsas de extensão estão semelhantes aos praticados pela Fapemig, CNPq e outros. A UAIG consultou⁴ a Tabela de Valores de Bolsas no País, divulgadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, e pode constatar o valor de R\$ 400,00 para Iniciação Científica – IC, atendendo ao Decreto nº 7416/2010, art. 2º e Estratégias de Ação da Política de Extensão da UFVJM item 5, VI página 07.

20) Foi criado o evento de extensão universitária com periodicidade anual?

A Proexc realizava anualmente o evento "Simpósio de Extensão". Entretanto com a criação da "Semana de Integração: Ensino, Pesquisa e Extensão", a Proexc passou a integrar conjuntamente a ação. A Proexc também já realizou o evento "Festival de Inverno" em parceria com a UFMG, além de apoiar a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio na realização de eventos relacionados ao patrimônio material e imaterial de Diamantina.

Análise da UAIG

A questão possui como fundamento as Estratégias de Ação da Política de Extensão da UFVJM item 5, VII página 07. A UAIG pôde verificar a participação efetiva da PROEXC no Sintegra, evento de grande importância institucional, que certamente contribui com alternativas de transformação da realidade, no sentido de melhoria das condições de vida e do fortalecimento da cidadania.

21) Informar os instrumentos, metodologias e a sistemática desenvolvida pelo COEXC para a avaliação das atividades de extensão envolvendo o Pibex.

As ações de extensão e cultura aprovadas nos editais institucionais, Pibex e Procarte, possuem verba específica e têm seus mecanismos de avaliação aprovados em Regulamento pelo Consepe e continuamente discutidos pelo Coexc.

Também compete ao Coexc deliberar sobre a forma de distribuição dos recursos financeiros destinados à extensão e à cultura na UFVJM, assim como sobre convênios com instituições externas a serem firmados com o objetivo de fomentar ações de extensão e cultura.

4 Disponível em: https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais. Acesso: 27/05/2022.

A avaliação das atividades de extensão em si atualmente não acontece no Coexc. Neste conselho, são apreciados e aprovados os editais e homologados os seus resultados, além da dilação de prazo para encerramento de atividades com fomento externo e não vinculadas aos editais Pibex e Procarte.

Nesse sentido, o Coexc constitui uma comissão avaliadora das propostas submetidas aos editais Pibex e Procarte. Via Siexc, essas propostas são encaminhadas aos membros da comissão, de forma que cada proposta é julgada por dois avaliadores. Ao final do período de vigência dos editais, a mesma comissão avalia os relatórios finais dos projetos realizados, também via Siexc.

Análise da UAIG

A resolução do CONSU nº 14/2012, art.4º, IX diz que:

Art. 4º Ao COEXC compete:

IX. Instituir um sistema de avaliação da extensão;

Já a Estratégias de Ação da Política de Extensão da UFVJM item 8, página 09, diz que caberá ao COEXC desenvolver uma sistemática de avaliação das ações de extensão, construindo instrumentos e metodologias para tal. No entanto, a UAIG não conseguiu vislumbrar a publicidade de tais avaliações do COEXC, dentro do SIEXC, com o perfil de visitante. Nesse sentido será lançado achado.

22) Existe módulo de avaliação no Siexc para as atividades de extensão do Pibex?

Sim. Todas as ações dos editais Pibex e Procarte são avaliadas no Siexc por comissão instituída pelo Coexc.

Análise da UAIG

A avaliação da UAIG nessa questão corresponde a informada na anterior.

23) Existe processo institucionalizado pela Proexc de seleção discente na distribuição de bolsas do Pibex?

A seleção do discente bolsista fica a cargo de cada coordenador do projeto, conforme prevem o Regulamento do Pibex e do Procarte aprovados pelo Consepe:

Art. 16 São compromissos do coordenador do projeto:

I. Selecionar e indicar, para bolsista, discente com perfil adequado e formação compatível para as atividades previstas no projeto; [...]

Análise da UAIG

Ao analisar a manifestação da PROEXC, a UAIG não identifica que a seleção e indicação de discentes pelos coordenadores dos projetos equivalem a um processo de seleção instituído pela UFVJM, como requisito para disponibilização das bolsas de extensão do PIBEX, termos

do Decreto nº 7416/2010, art. 3º, III, primeira parte. Além disso, a UAIG não conseguiu verificar a publicidade dos macroprocessos de seleção pelos coordenadores.

24) Existem indicadores de desempenho dos bolsistas do Pibex? Apresentar comprovação.

A Proexc faz o acompanhamento, por meio da Declaração Mensal de Atividades do Bolsista e por meio dos relatórios parcial e final. No entanto, ainda não há dados de maneira compilada.

Análise da UAIG

Como já abordado em questão anterior, há fragilidades na publicização desse relatórios citados. E conforme reconhece a PROEXC, seria importante possuir esses dados de maneira compilada e a título de boas práticas é o que se recomenda.

25) Quais controles e de que forma é tratado a situação de coordenadores que possuem débitos referente a relatórios de atividades financeiras?

O controle de recursos destinados às bolsas é feito mensalmente, uma vez que o pagamento da bolsa está diretamente condicionado ao correto encaminhamento da Declaração Mensal de Atividades do Bolsista.

Já o controle dos recursos de custeio, de até R\$ 3.000,00, é feito conforme demandado pelos coordenadores via requisições no e-Campus, em que são analisadas e aprovadas ou não pela Proexc.

Após a entrega do relatório final, um dos pontos analisados e avaliados é justamente a prestação de contas a partir das informações acerca da execução do projeto. O coordenador declara a verba utilizada e os produtos e/ou serviços adquiridos com os seus respectivos custos e informações vinculadas, tais como o número das requisições. Caso a prestação de contas não apareça no relatório final, ele é devolvido para a complementação da informação. A ação de extensão só é finalizada quando os relatórios finais são aprovados e os certificados emitidos.

Análise da UAIG

O item 1.1 do Paint 2022, teve como escopo o aprofundamento referente às prestações de contas dos projetos, por esse motivo, esse trabalho não irá se aprofundar sobre possíveis achados. Tal questão se destina somente a uma melhor compreensão da equipe sobre os macroprocessos analisados.

26) Por documentos e editais analisados pela UAIG, se vislumbrou a possibilidade, na UFVJM, de projetos de extensão serem coordenados por servidores técnicos administrativos. No entanto, tal possibilidade, é vedada pelo Decreto nº 7416/2010, art. 9º, II, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão nas instituições federais de educação superior. Dessa forma, apresentar a base normativa/entendimento utilizada pela Proexc, que autorizou a ampliação da coordenação de projetos de extensão para técnicos administrativos.

A Política Nacional de Extensão, de 2012, traz a seguinte redação:

“Nas discussões realizadas nos Encontros Nacionais do FORPROEX, concluiu-se que, entre os diversos aspectos da rotina acadêmica relacionados com a Extensão Universitária, devem ser construídos e normatizados, com prioridade, os seguintes:...Formas de participação de servidores técnico administrativos nas ações extensionistas;” (P. 42)

Seguindo no mesmo sentido, a Resolução MEC/CNE/CES 07/2018 estabelece que:

Art. 18. As instituições de ensino superior devem estabelecer a forma de participação, registro e valorização do corpo técnico-administrativo nas atividades de extensão.

O Estatuto da UFVJM institui que:

Art. 54.

§ 1º A extensão e a cultura serão realizadas, com vistas à integração com a sociedade, em todos os setores de atividades da Universidade e estarão sob a coordenação de docentes ou técnicos administrativos com a participação dos discentes.

A Resolução nº 29, de 4 de novembro de 2011, do Conselho Univesitário (Consu) estabelece normas para participação e ou coordenação de servidores técnico-administrativos em projetos de pesquisa e extensão da UFVJM.

O anexo do Regulamento das Ações de Extensão Universitária, aprovado por meio da Resolução nº 1, de 21 de setembro de 2007, determina, em seu inciso IV que:

IV. As ações de extensão serão propostas e coordenadas por Docentes ou por servidores Técnico-Administrativos e serão executadas por Docentes, por servidores Técnico-Administrativos e por Discentes, estes últimos, desde que orientados e, ou, supervisionados por Docentes ou por Técnico-Administrativos.

Além disso, o direcionamento adotado não é exclusividade da UFVJM. Outras instituições de ensino superior, como a UFMG, por meio da Resolução nº 03, de 17 de maio de 2016, seguem a mesma direção.

Análise da UAIG

A PROEXC apresentou a base utilizada, que resultou na possibilidade, na UFVJM, de projetos de extensão serem coordenados por servidores técnicos administrativos. Pelas legislações apresentadas se vê a preocupação do legislador infralegal, de valorização do corpo técnico-administrativo nas atividades de extensão. Além das legislações apontadas, tem-se também o art. 14, I da Resolução CONSEPE que diz:

*Art. 14 São requisitos para coordenar projetos de extensão na UFVJM:
I- Ser servidor em cargo efetivo, docente ou técnico-administrativo com curso de graduação concluído.*

Já em sentido contrário, o Decreto n° 7416/2010, art. 9°, II, versa:

Art. 9°. A concessão de bolsas de extensão deverá estar prevista em programa ou projeto que preencha os seguintes requisitos:

II-ser coordenado por docente em efetivo exercício na instituição;

Pelo exposto, percebe-se que as diretrizes nacionais, versam sobre a necessidade de valorização do corpo técnico-administrativo nas atividades de extensão, mas em nenhum momento, indicam ou sugerem que técnicos administrativos sejam responsáveis por coordenar projetos de extensão.

A UFVJM, ao conceder tal possibilidade, incorre em ilegalidade. O Decreto n° 7416/2010, art. 9° II, deixa claro, que um dos requisitos para a concessão de bolsas, é o projeto ser coordenado por docentes, mas não apenas.

Em outras palavras, é até possível que a coordenação de projetos de extensão sejam realizadas apenas por técnicos administrativos, mas nesses casos, não pode haver a concessão de bolsas.